



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2 103, DE 04 DE ABRIL DE 1 990

Declara " Hóspedes Oficiais " do Município de Assis, os eminentes ex-Governadores do Lions Clube

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969, ( Lei Orgânica dos Municípios ), e

Considerando que no dia 07 de abril de 1 9 90 , Assis será honrada com a presença de ilustres personalidades que desempenharam o cargo de governadores do Distrito L-12 , do Lions Clube;

Considerando que a coletividade de Assis rejubilava-se com a presença dos ilustres visitantes,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Ficam declarados como " Hóspedes Oficiais do Município de Assis ", os eminentes ex-Governadores do Lions Clube - L.12, abaixo relacionados, a saber:

Sr. Pedro Navas - Governador do Ano Leonístico 1989/1990,

Ary dos Santos - Governador do Ano Leonístico 1 988/1 989;

Dourival de Souza Martins - Governador do Ano Leonístico 1 986/1987;

Anuar Elias Nassar - Governador do Ano Leonístico 85/86;

Celso Aparecido Fattori - Governador do Ano Leonístico 1 984/1985;

Lecnel Lowande Mendes Gonçalves - Governador do Ano Leonístico 1 983/1984;

Francisco Estrela Ruiz - Governador do Ano Leonístico 1 982/ 1 983

*[Handwritten signature and initials]*



# Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA DE FISCALIA

..... Decreto nº 2 103/90 ..... fls.2

Mário Tenze - Governador do Ano Leonístico de 1 980/1981 ;

Antonio Gabriel Marão - Governador dos Anos Leonísticos em 1 966/1 967, 1 971/1972, 1 973/1974, e 1 979/ 1 980;

Jackson Ribeiro Falcão - Governador do Ano 1978 1 979.

José Haddad - Governador do Ano Leonístico de 1 977/1 978;

Francisco José Marques Helney - Governador do Ano Leonístico de 1 976/ 1 977;

Júlio Alfredo Guimarães - Governador do Ano Leonístico de 1 975/1976;

Luiz Maurício Sandoval - Governador do Ano Leonístico de 1 974/1 975;

Nagib Assef Buainain - Governador do Ano Leonístico de 1 972 / 1 973;

Pedro Luciano Marrey - Governador do Ano Leonístico 1 967/ 1 968.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de abril de 1 990.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Assis

.....Decreto nº 2 103 /90 ..... fls. 3

Publicado na Secretaria Municipal de Administração de e Assuntos Jurídicos, em 04 de abril de 1 990.

JOÃO CARLOS ZONÇALVES FILHO  
Secretário

Li: